



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 757/2021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A "ACADEMIA A CÉU ABERTO", localizada no Distrito de Sagrada Família, neste Município, fica denominada "**ACADEMIA A CÉU ABERTO - SILVESTRE VANELLI**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 08 de Junho de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em: **08/06/2021**

Thiago Duarte Bezerra
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0001-P/2021